

162,

LAUDO PERICIAL

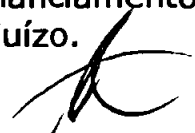
Processo Nº 0326979-64.2013.8.19.0001
Ação: Revisão Contratual / Obrigações / D. Civil; Dano Moral
Outros - Cdc;...
Autor: MARIO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO
Réu: ITAU S A

1. BREVE HISTÓRICO

O Autor protocolou processo distribuído em 19 de setembro de 2013 com a finalidade de promover a revisão de cláusulas de contratos de financiamento e refinanciamento, firmado com o Réu em setembro de 2011, com as características descritas no item 3 a seguir.

2. OBJETO DA PERÍCIA

O objeto desta perícia é a realização de cálculos que confirmem a operação nas condições contratadas, comprovem ou não a existência de capitalização de juros em periodicidade inferior à anual e proporcionem respostas aos 4 quesitos formulados pelo Autor, às folhas 16 e aos 16 formulados pelo Réu às folhas 97 e 98, restrito ao âmbito financeiro das operações de financiamento em questão, proporcionando a necessária convicção ao Juízo.



3. CRITÉRIOS ADOTADOS E CÁLCULOS

As operações financeiras são: um financiamento de saldo devedor no Cartão de Crédito, e seu refinanciamento, ambos com prestações constantes, Tabela Price, com as características apresentadas no quadro ao lado e cujas cópias dos contrato encontram-se às folhas 23 e 34, respectivamente.

Financiamento/Re	1.851,59	1.604,27
IOF	40,97	0,00
Tarifa	0,00	5,34
Total Financiado	1.892,47	1.609,61
Prazo	36	36
Prestação	92,17	97,24
Taxa mensal	4,00%	0,00%
Taxa anual	60,10%	0,00%
CET mensal	4,17%	0,00%
Tarifa emissão de carnê	-	-
Data Base: (inicial)	26/01/2012	18/03/2013
Data 1ª prestação	29/02/2012	18/03/2013

- 3.1. Construimos dois conjuntos de três planilhas, um para cada operação. **ANEXO I** para o **financiamento** e **ANEXO II** para o **refinanciamento**.
- 3.2. A primeira planilha, para conferência dos cálculos da operação. Considerando o Valor financiado, Prazo, e Taxa mensal e calculamos a Prestação mensal;
 - 3.2.1. Calculamos os juros mensalmente pela fórmula $J = \text{taxa} \times \text{Capital}$.
 - 3.2.2. Calculamos o Capital no período como sendo o do período anterior mais os juros do mês menos a prestação.
 - 3.2.3. Isto significa: "**capitalizamos os juros mensalmente**".
 - 3.2.4. Variamos a Parcela mensal até encontrarmos o valor que "zerou" o capital no período 36, último período, fixando assim o seu valor.
 - 3.2.5. Construimos uma segunda planilha excluindo a capitalização mensal. Para tanto:
 - 3.2.5.1. Alteramos a fórmula do capital para o capital no período anterior menos a prestação.
 - 3.2.5.2. Utilizamos uma coluna de "juros a capitalizar" para acumular os juros mensais.
 - 3.2.5.3. Após cada 12 meses (um ano) e ao final da operação, somamos o saldo de juros a apropriar no capital, base de cálculos dos juros, **capitalizando-os anualmente**.
 - 3.2.5.4. Novamente variamos a prestação até encontrar o valor que "zerou" o capital no período 36, último período.
 - 3.2.5.5. Construimos uma terceira planilha análoga a anterior para cálculo da prestação excluindo a capitalização mensal e os serviços. Para tanto

alteramos o valor do capital excluindo os serviços e repetimos os procedimentos descritos anteriormente

164

- 3.3. Utilizando estas últimas três planilhas e o valor das prestações contratadas e pagas, calculamos o valor da dívida no vencimento da última prestação paga. **ANEXO III e IV**, respectivamente.

4. RESPOSTA AOS QUESITOS DO AUTOR (às folhas 16)

1. "O VALOR DOS JUROS COBRADOS NO EMPRÉSTIMO ESTÁ ACIMA DOS JUROS PRATICADOS PELO MERCADO"

Resposta: As Informações sobre o mercado não vieram aos autos. As taxas contratadas nas operações foram respectivamente 4% e 5%, compatíveis com encontrado na internet e reproduzido no **ANEXO V**.

2. "Houve a chamada CAPITALIZAÇÃO, a qual se denomina a cobrança de juros sobre juros ou correção monetária de juros."

Resposta: Houve capitalização mensal de juros.

3. "QUAL FOI O VALOR COBRADO A MAIS NO EMPRÉSTIMO EM FUNÇÃO DOS JUROS ABUSIVOS?"

Resposta: Quesito prejudicado.

4. "Há outro ponto relevante em relação à cobrança de juros indevidos que o Sr. Perito queira relatar?"

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

5. RESPOSTA AOS QUESITOS DO RÉU (às folhas 97 E 98)

1. "Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos caracterizar o tipo de contrato celebrado entre as partes;"

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.

2. "Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar o valor inicial do contrato;"

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.

3. "Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos discriminar o valor do débito na data de vencimento do contrato, obedecendo o que está estabelecido em suas respectivas cláusulas"

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

161
4. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar se a taxa de juros aplicada pelo banco/réu está expressa no contrato e qual o seu percentual;"**

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.

5. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos elaborar o levantamento da dívida até a presente data, tomando-se por base o que está estabelecido no respectivo contrato, observando rigorosamente os princípios constitucionais vigentes;"**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

6. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar, a vista dos documentos colhidos junto ao banco/réu, ora acostados aos autos, se houve amortização da dívida e quais foram elas e em que datas. Em se tratando de parcelas mensais, informar ainda quais as parcelas que foram pagas e quais ainda estão pendentes de pagamento, identificando o vencimento de cada uma delas, bem assim os respectivos valores atualizados;"**

Resposta: Não vieram aos autos os citados documentos.

7. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos com quantos dias de atraso ocorreram os pagamentos das parcelas efetivamente pagas?"**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

8. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar se, a luz das cláusulas contratuais, ocorreu excesso de cobrança de juros por parte do banco/réu;"**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

9. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar se na cobrança dos encargos o banco/réu atendeu ao previsto na Resolução Bacen n 1.129;"**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

10. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar se na cobrança dos encargos o banco/réu atendeu ao previsto na Resolução Bacen n 1.064;"**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

11. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar a data a partir da qual o autor deixou de efetuar os pagamentos das parcelas pactuadas no respectivo contrato;"**

Resposta: Resposta no Corpo do Laudo.

12. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar se o cálculo das amortizações avançadas no contrato firmado entre as partes, obedecem rigorosamente a metodologia nele estabelecida;"**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

13. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar tudo o mais que necessário for ao esclarecimento dos fatos atinentes à presente perícia, inclusive, trazendo aos Autos o valor efetivo da dívida."**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

14. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar se ocorreu pagamento em excesso por parte da autora, a ponto de ensejar repetição de indébito;"**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

15. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar, através de planilha, o valor do efetivo débito da autora para com o banco/réu na data da elaboração do respectivo laudo."**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

16. **"Queiram os Srs Perito e Assistentes Técnicos informar quanto aos diversos contratos celebrados pela autora em planilha, todos as suas respectivas datas, pelo qual, a autora ficou inadimplente aos pagamentos que ensejou juros em cada um deles conforme vem permitido em contrato;"**

Resposta: Quesito impertinente por fora do escopo da perícia.

6. CONCLUSÃO

6.1. A prestação mensal contratada na operação de financiamento, **R\$92,17**, foi menor que a por nós calculada, **R\$100,09**, considerados os demais parâmetros contratados;

6.2. A taxa contratada no refinanciamento foi de **0%** ao mês enquanto a cobrada foi de **5,41%**;

167
6.3. Para as três alternativas: capitalização mensal, capitalização anual com e sem serviços, apresentamos a seguir quadro das prestações mensais, suas diferenças mensais e totais:

6.3.1. Do financiamento

	Cap Mensal	Cap anual	
	Com Tarifas	Com Tarifas	Sem Tarifas
T. Mensal	4,00%	4,00%	4,00%
Parcela	100,09	89,73	85,52
Diferença na parcela	-7,92	2,44	6,65
Efeito	-285,01	87,98	239,37

6.3.2. Do refinanciamento

	Cap Mensal	Cap anual	
	Com Tarifas	Com Tarifas	Sem Tarifas
T. Mensal	5,41%	5,41%	5,41%
Parcela	97,24	83,56	83,28
Diferença na parcela	0,00	13,68	13,96
Efeito	0,00	492,59	502,57

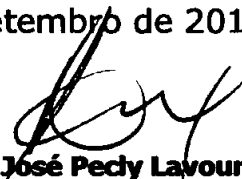
6.4. Para as três alternativas, apresentamos os saldos devedores quando do pagamento da última prestação:

	FINANCIAMENTO		REFINANCIAMENTO	
	Valor financiado	Saldo em 29/01/2013	Valor refinanciado	Saldo em 29/01/2013
Capitalização Mensal com Serviços	1.892,47	1.644,98	1.609,61	1.588,87
Capitalização Anual com Serviços	1.892,47	1.451,49	1.609,61	1.584,15
Capitalização anual - sem Serviços	1.851,50	1.390,85	1.604,27	1.578,24

1. ENCERRAMENTO

Sendo o que tínhamos a apresentar, encerramos este LAUDO PERICIAL em 8 (oito) folhas em formato A4, incluindo seus cinco anexos, devidamente assinadas ou rubricadas pelo perito que o subscreve, para que cumpra seus legais efeitos.

Nestes termos, pede deferimento,
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.


Augusto José Pedy Lavourinha
CREA RJ 35455
Perito Judicial 3858

pedylavourinha@gmail.com
Celular e whatsapp
21 9 8929-8999

168

ANEXO I – Cálculo das prestações com capitalização mensal, anual e sem serviços.

Capitalização Mensal com Serviços			Capitalização anual com Serviços				Capitalização anual - sem serviços			
Data	Juros	CAPITAL	Data	Juros		CAPITAL	Data	Juros		Montante
	mês			mês	a apropriar		mês	a apropriar		
0	26/01/2012	1.892,47	0	26/01/2012	75,70	1.892,47	0	26/01/2012	1.851,50	
1	29/02/2012	1.868,08	1	29/02/2012	75,70	1.802,74	1	29/02/2012	1.765,98	
2	29/03/2012	1.842,72	2	29/03/2012	72,11	1.473,02	2	29/03/2012	1.680,46	
3	29/04/2012	1.816,34	3	29/04/2012	68,52	1.623,29	3	29/04/2012	1.594,94	
4	29/05/2012	1.788,91	4	29/05/2012	64,93	1.533,57	4	29/05/2012	1.509,42	
5	29/06/2012	1.760,38	5	29/06/2012	61,34	1.443,84	5	29/06/2012	1.423,90	
6	29/07/2012	1.730,70	6	29/07/2012	57,75	1.354,11	6	29/07/2012	1.338,38	
7	29/08/2012	1.699,85	7	29/08/2012	54,16	1.264,39	7	29/08/2012	1.252,85	
8	29/09/2012	1.667,75	8	29/09/2012	50,58	1.174,66	8	29/09/2012	1.167,33	
9	29/10/2012	1.634,38	9	29/10/2012	46,99	1.084,93	9	29/10/2012	1.081,81	
10	29/11/2012	1.599,66	10	29/11/2012	43,40	995,21	10	29/11/2012	996,29	
11	29/12/2012	1.563,56	11	29/12/2012	39,81	905,48	11	29/12/2012	910,77	
12	29/01/2013	1.526,02	12	29/01/2013	36,22	815,76	12	29/01/2013	815,26	
13	28/02/2013	1.486,97	13	28/02/2013	59,49	1.397,54	13	28/02/2013	1.332,04	
14	29/03/2013	1.446,37	14	29/03/2013	55,90	1.307,81	14	29/03/2013	1.246,52	
15	29/04/2013	1.404,13	15	29/04/2013	52,31	1.218,09	15	29/04/2013	1.161,00	
16	29/05/2013	1.360,21	16	29/05/2013	48,72	1.128,36	16	29/05/2013	1.075,47	
17	29/06/2013	1.314,53	17	29/06/2013	45,13	1.038,63	17	29/06/2013	989,95	
18	29/07/2013	1.267,03	18	29/07/2013	41,55	948,91	18	29/07/2013	904,43	
19	29/08/2013	1.217,62	19	29/08/2013	37,96	859,18	19	29/08/2013	818,91	
20	29/09/2013	1.166,24	20	29/09/2013	34,37	769,46	20	29/09/2013	733,39	
21	29/10/2013	1.112,80	21	29/10/2013	30,78	679,73	21	29/10/2013	647,87	
22	29/11/2013	1.057,23	22	29/11/2013	27,19	590,00	22	29/11/2013	562,35	
23	29/12/2013	999,43	23	29/12/2013	23,60	500,28	23	29/12/2013	476,83	
24	29/01/2014	939,32	24	29/01/2014	20,01	410,56	24	29/01/2014	400,31	
25	28/02/2014	876,81	25	28/02/2014	35,50	797,84	25	28/02/2014	760,44	
26	29/03/2014	811,79	26	29/03/2014	31,91	708,11	26	29/03/2014	674,92	
27	29/04/2014	744,18	27	29/04/2014	28,32	618,38	27	29/04/2014	589,40	
28	29/05/2014	673,86	28	29/05/2014	24,74	528,66	28	29/05/2014	503,88	
29	29/06/2014	600,73	29	29/06/2014	21,15	438,93	29	29/06/2014	418,36	
30	29/07/2014	524,67	30	29/07/2014	17,56	349,20	30	29/07/2014	332,84	
31	29/08/2014	445,57	31	29/08/2014	13,97	259,48	31	29/08/2014	247,32	
32	29/09/2014	363,30	32	29/09/2014	10,38	169,75	32	29/09/2014	161,80	
33	29/10/2014	277,75	33	29/10/2014	6,79	80,03	33	29/10/2014	76,28	
34	29/11/2014	188,77	34	29/11/2014	3,20	-9,70	34	29/11/2014	-9,25	
35	29/12/2014	96,24	35	29/12/2014	-0,39	-99,43	35	29/12/2014	-94,77	
36	29/01/2015	0,00	36	29/01/2015	-3,98	189,15	36	29/01/2015	180,29	
Parcela mensal		100,09	Parcela mensal			89,73	Parcela mensal		85,52	

ANEXO II – Cálculo das prestações com capitalização mensal, anual e sem serviços.

Capitalização Mensal com Serviços			Capitalização anual com Serviços				Capitalização anual - sem serviços			
Data	Juros	CAPITAL	Data	Juros		CAPITAL	Data	Juros		Montante
	mês			mês	a apropriar		mês	a apropriar		
0	18/03/2013	1.609,61	0	18/03/2013	0,00	1.609,61	0	18/03/2013	1.604,27	
1	18/03/2013	1.512,37	1	18/03/2013	82,62	1.526,05	1	18/03/2013	1.520,99	
2	18/04/2013	1.497,01	2	18/04/2013	78,10	1.442,50	2	18/04/2013	1.437,71	
3	18/05/2013	1.480,82	3	18/05/2013	73,57	1.358,94	3	18/05/2013	1.354,43	
4	18/06/2013	1.463,75	4	18/06/2013	69,05	1.275,38	4	18/06/2013	1.271,15	
5	18/07/2013	1.445,76	5	18/07/2013	64,53	1.191,82	5	18/07/2013	1.187,87	
6	18/08/2013	1.426,79	6	18/08/2013	60,00	1.108,27	6	18/08/2013	1.104,59	
7	18/09/2013	1.406,79	7	18/09/2013	55,48	1.024,71	7	18/09/2013	1.021,31	
8	18/10/2013	1.385,72	8	18/10/2013	50,95	941,15	8	18/10/2013	938,03	
9	18/11/2013	1.363,50	9	18/11/2013	46,43	857,60	9	18/11/2013	854,75	
10	18/12/2013	1.340,08	10	18/12/2013	41,91	774,04	10	18/12/2013	771,47	
11	18/01/2014	1.315,39	11	18/01/2014	37,38	690,48	11	18/01/2014	688,19	
12	18/02/2014	1.289,37	12	18/02/2014	32,86	606,92	12	18/02/2014	604,91	
13	18/03/2014	1.261,93	13	18/03/2014	28,34	523,36	13	18/03/2014	520,63	
14	18/04/2014	1.233,01	14	18/04/2014	23,82	439,80	14	18/04/2014	436,52	
15	18/05/2014	1.202,53	15	18/05/2014	19,30	356,24	15	18/05/2014	353,41	
16	18/06/2014	1.170,39	16	18/06/2014	14,78	272,68	16	18/06/2014	269,62	
17	18/07/2014	1.136,52	17	18/07/2014	10,26	189,12	17	18/07/2014	185,83	
18	18/08/2014	1.100,81	18	18/08/2014	5,74	105,56	18	18/08/2014	102,04	
19	18/09/2014	1.063,17	19	18/09/2014	1,22	22,00	19	18/09/2014	22,00	
20	18/10/2014	1.023,49	20	18/10/2014	-3,30	-137,44	20	18/10/2014	-137,44	
21	18/11/2014	981,66	21	18/11/2014	-8,78	-254,88	21	18/11/2014	-254,88	
22	18/12/2014	937,56	22	18/12/2014	-14,26	-342,32	22	18/12/2014	-342,32	
23	18/01/2015	891,08	23	18/01/2015	-19,74	-429,76	23	18/01/2015	-429,76	
24	18/02/2015	842,09	24	18/02/2015	-25,22	-517,20	24	18/02/2015	-517,20	
25	18/03/2015	790,44	25	18/03/2015	-30,70	-604,64	25	18/03/2015	-604,64	
26	18/04/2015	735,99	26	18/04/2015	-36,18	-692,08	26	18/04/2015	-692,08	
27	18/05/2015	678,60	27	18/05/2015	-41,66	-779,52	27	18/05/2015	-779,52	
28	18/06/2015	618,10	28	18/06/2015	-47,14	-866,96	28	18/06/2015	-866,96	
29	18/07/2015	554,32	29	18/07/2015	-52,62	-954,40	29	18/07/2015	-954,40	
30	18/08/2015	487,09	30	18/08/2015	-58,10	-1.041,84	30	18/08/2015	-1.041,84	
31	18/09/2015	416,22	31	18/09/2015	-63,58	-1.129,28	31	18/09/2015	-1.129,28	
32	18/10/2015	341,52	32	18/10/2015	-69,06	-1.216,72	32	18/10/2015	-1.216,72	
33	18/11/2015	262,77	33	18/11/2015	-74,54	-1.304,16	33	18/11/2015	-1.304,16	
34	18/12/2015	179,75	34	18/12/2015	-80,02	-1.391,60	34	18/12/2015	-1.391,60	
35	18/01/2016	92,25	35	18/01/2016	-85,50	-1.479,04	35	18/01/2016	-1.479,04	
36	18/02/2016	0,00	36	18/02/2016	-90,98	-1.566,48	36	18/02/2016	-1.566,48	
Parcela mensal		97,24	Parcela mensal			83,56	Parcela mensal		83,28	

169

ANEXO III – Cálculo da dívida em 29/01/2013.

Capitalização Mensal com Serviços			Capitalização Anual com Serviços				Capitalização anual - sem Serviços						
Data	Juros	CAPITAL	Data	Juros		CAPITAL	Data	Juros		Montante			
0	26/01/2012	mês	1.892,47	0	26/01/2012	mês	a apropriar	1.892,47	0	26/01/2012	mês	a apropriar	1.851,50
1	29/02/2012	75,70	1.876,00	1	29/02/2012	75,70	75,70	1.800,30	1	29/02/2012	74,06	74,06	1.759,33
2	29/03/2012	75,04	1.858,87	2	29/03/2012	72,01	147,71	1.708,13	2	29/03/2012	70,37	144,43	1.667,16
3	29/04/2012	74,35	1.841,05	3	29/04/2012	68,33	216,04	1.615,96	3	29/04/2012	66,69	211,12	1.574,99
4	29/05/2012	73,64	1.822,53	4	29/05/2012	64,64	280,67	1.523,79	4	29/05/2012	63,00	274,12	1.482,82
5	29/06/2012	72,90	1.803,26	5	29/06/2012	60,95	341,63	1.431,62	5	29/06/2012	59,31	333,43	1.390,65
6	29/07/2012	72,13	1.783,22	6	29/07/2012	57,26	398,89	1.339,45	6	29/07/2012	55,63	389,06	1.298,48
7	29/08/2012	71,33	1.762,38	7	29/08/2012	53,58	452,47	1.247,28	7	29/08/2012	51,94	441,00	1.206,31
8	29/09/2012	70,50	1.740,70	8	29/09/2012	49,89	502,36	1.155,11	8	29/09/2012	48,25	489,25	1.114,14
9	29/10/2012	69,63	1.718,16	9	29/10/2012	46,20	548,56	1.062,94	9	29/10/2012	44,57	533,82	1.021,97
10	29/11/2012	68,73	1.694,72	10	29/11/2012	42,52	591,08	970,77	10	29/11/2012	40,88	574,69	929,80
11	29/12/2012	67,79	1.670,33	11	29/12/2012	38,83	629,91	878,60	11	29/12/2012	37,19	611,89	837,63

ANEXO IV – Cálculo da dívida em 29/01/2013.

Capitalização Mensal com Serviços			Capitalização Anual com Serviços				Capitalização anual - sem Serviços						
Data	Juros	CAPITAL	Data	Juros		CAPITAL	Data	Juros		Montante			
0	26/01/2012	mês	1.609,61	0	26/01/2012	mês	a apropriar	1.609,61	0	26/01/2012	mês	a apropriar	1.604,27
1	18/03/2013	80,43	1.592,80	1	18/03/2013	80,43	80,43	1.512,37	1	18/03/2013	80,17	80,17	1.507,03
				2					2				

ANEXO V – Mercado de taxas 2012.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS



COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS DO EMPRÉSTIMO PESSOAL - 2012

BANCOS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TAXA MÉDIA ANUAL POR BANCO
Banco do Brasil	5,27%	5,23%	5,23%	5,20%	4,31%	4,28%	4,28%	4,27%	4,27%	4,27%	4,27%	4,27%	4,60%
Banco de Brasília	6,33%	6,33%	6,33%	6,31%	6,31%	6,27%	6,27%	6,23%	6,19%	6,19%	6,17%	6,17%	6,26%
Caixa Econômica Federal	5,45%	5,40%	5,40%	4,90%	3,88%	3,88%	3,88%	3,88%	3,88%	3,88%	3,88%	3,88%	4,35%
FIESC	5,99%	5,99%	5,99%	5,93%	5,93%	5,93%	5,93%	5,93%	5,93%	5,79%	5,77%	5,77%	5,90%
Saia	6,78%	6,78%	6,78%	6,78%	6,70%	6,66%	6,66%	6,62%	6,58%	6,58%	6,56%	6,56%	6,66%
Sabra*	5,40%	5,40%	5,40%	5,40%	4,90%	-	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	5,08%
Santander	5,90%	5,99%	5,99%	5,99%	5,90%	5,90%	5,90%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,96%
													TAXA MÉDIA ANUAL DOS BANCOS
													6,64%

Dados das Colétes: 04/01/12, 02/02/12, 01/03/12, 03/04/12, 02/05/12, 04/06/12, 02/07/12, 02/08/12, 06 e 08/09/12, 02/10/12, 05/11/12, 03/12/12.
Sabra* - em 04/06/12 (data da coléte) e Banco Sabra não fornece o taxa.